GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Ata de Registro de Preço nº. 151/2021
Processo Administrativo nº. 108/2021
Pregão Presencial nº. 088/2021
Validade da Ata: 05/08/2022

Aos seis dias do mês de agosto de 2021, o **Município de Guaranésia,** Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40 – Centro em Guaranésia/MG, CEP 37810-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Talibertti, 61, Residencial JR, nesta cidade; por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Ismael da Silva Santos, portador do RG nº. MG-11.797.391 SSPMG e do CPF nº. 007.169.146-46, domiciliado na Rua Antonio Porto, nº. 148, no bairro Residencial Dr. João Bento Ribeiro do Valle nesta cidade; nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520/02, Decretos 1.064/02 e 1.333/06; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pelas Leis nº. 147/2017 e Lei nº. 155/2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR: RODRIGO TOLOSA RICO - EPP, com sede na Rodovia Geraldo Scavone nº 2.080, Galpão 01, Salas 01 e 03, Jardim Califórnia, em Jacareí/SP, CEP: 12.305-490, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.868.882/0001-01, neste ato representada por seu titular, Sr. Rodrigo Tolosa Rico - EPP, residente em Jacareí/SP, portador da Carteira de Identidade n.º 23.572.590-0 SSP/SP e CPF n.º 251.504.458-19.

1. <u>DO OBJETO</u>. A presente ata tem por objeto o registro de preço para aquisição de materiais esportivos e artigos de premiação para fornecimento eventual e futuro pelo período de doze meses, especificados no Termo de Referência do Edital e propostas apresentadas à Licitação.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a contratar os serviços nele registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

2. <u>DOS PREÇOS</u>. Os quantitativos e preços registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

3. <u>DA VIGÊNCIA</u>. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de 06/08/2021.

4. <u>DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS</u>. O gerenciamento deste instrumento caberá à Divisão de Licitação, Compras e Material, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

5. <u>DOS RECURSOS FINANCEIROS</u>. Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta da dotação:

Ficha	***Elemento/Dotação***
402- Manutenção Ativ. Adm. Geral Secretaria Munic. Cultura, Esporte e Turismo - Outros Materiais de Consumo	02.70.01.27.122.0720.2.218 3.3.90.30.99
416- Manutenção Das Atividades Da Divisão De Esporte E Lazer - Outros Materiais de Consumo	02.70.01.27.813.0720.2.219 3.3.90.30.99
417- Manutenção Das Atividades Da Divisão De Esporte E Lazer - Premiações Culturais,Art.,Cient.,Desp. E Outras	02.70.01.27.813.0720.2.219 3.3.90.31.00
363 – Manutenção Atividades Divisão Cultura e Turismo – Outros Materiais de Consumo	02.70.01.13.392.0471.2.061 3.3.90.30.99
371 – Manutenção Atividades Patrimônio Cultural – Outros Materiais de Consumo	02.70.01.13.392.0471.2.063 3.3.90.30.99
378 – Manutenção Atividades Festas Tradicionais – Outros Materiais de Consumo	02.70.01.13.392.0471.2.065 3.3.90.30.99
383 – Manutenção Atividades Festas Populares – Outros Materiais de Consumo	02.70.01.13.392.0471.2.066 3.3.90.30.99
387 – Manutenção Festa Carreiro – Outros Materiais de Consumo	02.70.01.13.392.0471.2.194 3.3.90.30.99
390 – Festival Rob Stan de Musica Raiz Fec MG – Outros Materiais de Consumo	02.70.01.13.392.0471.2.250 3.3.90.30.99
423 – Manutenção Atividades Esporte – ICMS – Outros Materiais de Consumo	02.70.01.27.813.0720.2.220 3.3.90.30.99

6. <u>DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</u>.

6.1. Os itens serão adquiridos de forma fracionada conforme a necessidade da Administração e deverão ser realizados no prazo máximo de 07 (sete) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), onde serão discriminados o local, dia e horário de entrega.

6.2. O fornecimento ora licitado, envolve o fornecimento de mão-de-obra, materiais, encargos, tributos, frete e o que mais se fizer necessário para sua perfeita execução.

6.3. Para cada Nota Fiscal, será anexado o **Certificado de Regularidade Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa**

Econômica Federal e a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (válidas e regulares).

6.4. O pagamento será em até 15 (quinze) dias após a efetiva entrega, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

6.5. Se o fornecedor recusar-se a atender a Autorização de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO. Atendida a Autorização de Fornecimento mediante o efetivo fornecimento, serão recebidos na forma prevista no art. 73, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil do fornecedor bem como das obrigações prescritas no CDC.

7.2. O **recebimento provisório** dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

a) Os itens devidamente identificados, de acordo com as especificações e normas técnicas; e em conformidade com o estabelecido na ordem de fornecimento (AF);

b) no prazo, local e horário estabelecidos.

7.3. O **recebimento definitivo** dos bens dar-se-á após:

7.3.1. Satisfeitas as exigências prescritas no contrato, a respectiva Nota de Empenho será submetida ao regular processo de liquidação, nos termos do art. 63, incisos e parágrafos da Lei 4.320/64, expedindo a ordem de pagamento ao fornecedor.

7.4. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual serão consignadas as desconformidades, notificando o fornecedor de corrigir o fornecimento rejeitado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.4.1. O fornecimento em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da prestação, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar o reparo do fornecimento dentro do prazo previsto.

7.4.2. Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. Constituem obrigações:

8.1. **DO MUNICÍPIO**:

8.1.1. Permitir o acesso do CONTRATADO ao local da execução dos serviços.

8.1.2. Notificar o contratado de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

8.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

8.2. **DO PRESTADOR DO SERVIÇO:**

8.2.2.1. Realizar as entregas de acordo com as especificações exigidas neste Edital e seus anexos, e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato.

8.2.2.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

8.2.2.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.2.2.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.2.5. Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.2.6. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento.

9. **DO PAGAMENTO.** O Município pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento/Serviço e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2. Para cada fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e consequentemente lançado nesta Ata.

9.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal acompanhada dos originais das **certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais** (válidas e regulares).

9.4. O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor ou através de boleto emitido pelo fornecedor em até 15 (quinze) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

9.5. Só serão efetuados depósitos bancários em contas de bancos oficiais, e caso ainda, haja alguma taxa de transferência esta será por conta do fornecedor.

9.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.6.1. Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.7. O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecimento, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.8. Não serão pagos os produtos fornecidos em desacordo com especificações que integram esta Ata.

10. **DAS ALTERAÇÕES.** O preço registrado se manterá fixo e irreajustável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. O pedido de alteração de preço deverá vir acompanhado de planilha detalhada referente aos percentuais de variação impactantes nos preços registrados.

11. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata ou poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. **PELO MUNICÍPIO**:

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;

c) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

11.2. **PELO FORNECEDOR**:

a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de fornecimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

a)Advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa moratória, observados os limites no art. 86 da Lei nº. 8.666/93:

c) Multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, caso o atraso seja superior a trinta minutos, ou o fornecimento esteja fora das especificações contratadas.

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:

d.1) Apresentar documentação falsa;

d.2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

d.3) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços;

d.4) Recusar o recebimento da Autorização de fornecimento;

d.5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega dos produtos fora das especificações técnicas;

d.6) Não mantiver a proposta;

d.7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.1. A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

12.2. As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser

descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

13. <u>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</u>. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Município.

14. <u>DA PUBLICIDADE</u>. A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15. <u>DO FORO</u>. As partes elegem o foro da Comarca de Guaranésia para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Guaranésia/MG, 06 de agosto de 2021.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Paulo Marcos Teixeira
Secretaria Municipal de Administração

Ismael da Silva Santos
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Rodrigo Tolosa Rico
RODRIGO TOLOSA RICO - EPP

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – QUANTITATIVOS E PREÇOS
(a que se refere à cláusula segunda da Ata de Registro de Preços 151/2021)

Item	Especificação do Item	Unid.	Quantidade		Marca	Preço Unit.
			Min.	Máx.		
2.	**Antena oficial para rede de voleibol:** maciça e em fibra de vidro. Medidas aproximadas: 1,8 m de altura x 01 cm de espessura. Cores: branca e vermelha. (Não serão aceitos produtos ocos e muito menos em PVC).	par	03	04	IMPACTO OFICIAL	R$ 168,90
4.	**Bambolê em tubo:** em plástico, em cores variadas, aprovado pelo Inmetro. Medidas aproximadas: 20 mm x 63 cm.	unidade	30	38	CEMAR 63	R$ 4,95
5.	**Bets:** Kit especialmente fabricado para a finalidade. Conjunto confeccionado em madeira, contendo 2 tacos medindo aprox. 74 cm de comprimento. Acompanha 2 bolas de borracha. Produto de qualidade comprovada.	kit	04	05	PANGUE BETS	R$ 70,00
6.	**Bocha**: kit especialmente fabricado para a finalidade; contendo 08 bolas confeccionadas em material sintético, com medidas entre 12 e 12,5 cm de diâmetro e peso entre 1.700 e 1.900 gramas; 02 bolins do mesmo material, com circunferência entre 12,5 cm e 19 cm.	kit	04	05	RAMIRES BOCHA	R$ 2.087,00
9.	**Bola de futebol de campo:** oficial, costurada a mão, 32 gomos, confeccionada em PU, câmara airbility, miolo removível e lubrificado. Com medidas entre 68 e 70 cm e peso entre 410 e 450 gramas.	unidade	30	38	PENALTY BRASIL 70	R$ 245,00
13.	**Bola de futsal:** oficial, tamanho infantil (sub - 13), câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, termotec, com 12 gomos, confeccionada em PVC. Com medidas entre 55 e 59 cm de diâmetro e peso entre 350 e 380 g.	unidade	20	25	PENALTY 200	R$ 169,70
15.	**Bola de handebol:** oficial, tamanho 02, em PU SuperGrip, câmara airgility, costurada, com 32 gomos, miolo removível e lubrificado. Com medidas entre 54 e 56 cm e peso entre 325 e 375 gramas, nas cores: amarelo, verde e preto.	unidade	10	13	KEMPA TM 2	R$ 236,90
21.	**Bola de iniciação nº- 12:** matrizada, confeccionada em borracha com ranhuras ou frisos, para melhor agarre Com medidas entre 57 e 59 cm de diâmetro e peso entre 250 e 270 g.	unidade	10	13	MAGUSSY 12	R$ 43,80
22.	**Bola de iniciação nº- 14:** matrizada, confeccionada em borracha com ranhuras ou frisos, para melhor agarre. Com medidas entre 65 e 67 cm de diâmetro e peso entre 350 e 370 g.	unidade	10	13	MAGUSSY 14	R$ 48,50
23.	**Bola de tênis de mesa**: oficial, em acetato, na cor branca e tamanho único. Com peso aproximado de 198 gramas.	unidade	20	25	STARFLEX OF	R$ 6,60
24.	**Bola de vôlei:** oficial, confeccionada em PU	unidade	15	19	MAGUSSY EVO	R$ 187,50

	HigthPerformance, com câmara e forro em poliéster de alta tenacidade, multiaxial vulcanizado.Com medidas entre 65 e 67 cm e peso entre 260 e 280 gramas.					
29.	**Cabo de aço plastificado para rede de voleibol:** medidas aproximadas: 13 m diâmetro e 3/32 polegadas, suportando carga de ruptura de 340 kgf.	unidade	05	06	PANGUE AÇO	R$ 119,00
30.	**Cartão de árbitro:** em PVC impermeável, formato retangular, nas cores (Vermelho) e (Amarelo). Medindo aproximadamente 12 x 08 cm.	par	05	06	PANGUE ARBITRO	R$ 37,90
33.	**Cinto de tração duplo:** modelo adulto, confeccionado em tecido sintético e elástico, com velcro.	unidade	05	06	STARFKEX DUPLO	R$ 319,00
34.	**Cola para handebol:** embalagem com 500 g.	unidade	02	03	MAGUSSY 500	R$ 150,00
36.	**Colete esportivo:** tecido 100% poliéster, na cor amarela. Tamanhos: P, M e G.	unidade	50	63	KANGA POP	R$ 13,95
37.	**Colete esportivo:** tecido 100% poliéster, na cor azul. Tamanhos: P, M e G.	unidade	50	63	KANGA POP	R$ 13,95
38.	**Colete esportivo:** tecido 100% poliéster, na cor verde. Tamanhos: P, M e G.	unidade	50	63	KANGA POP	R$13,95
39.	**Colete esportivo:** tecido 100% poliéster, na cor vermelha. Tamanhos: P, M e G.	unidade	50	63	KANGA POP	R$13,95
44.	**Fitas para fixação de antenas de voleibol:** confeccionada em algodão e costuras em poliamida, com velcros para melhor fixação da antena a rede. Medidas aproximadas: 01 m de comprimento e 5,0 cm de largura.	par	04	05	PANGUE MARCACAO	R$ 139,50
45.	**Garrafas squeeze com suporte:** kit contendo 06 garrafas de 500 ml.	kit	04	05	MAGUSSY 500	R$ 101,00
48.	**Jogo com 04 malhas de ferro pintadas:** com aproximadamente 09 cm e 500g cada. 02 pinos de madeira com medidas aproximadas de 20 cm de altura, 35 mm de diâmetro e 150 g de peso.	jogo	02	03	RAMIRES MALHA RS	R$ 1.790,00
49.	**Jogo de xadrez:** oficial, peças em plástico chumbadas e com feltro. Rei com 10 cm, tabuleiro com 50 x 50 cm e saco de tecido.	unidade	05	06	BOTICELLI OF	R$ 216,90
50.	**Medalha em acrílico cristal:** com medidas de 50 mm x 40 mm x 3 mm, personalizada com impressão digital.	unidade	550	688	SANTA RITA ACRÍLICO	R$ 12,15
	Medalha redonda: fundida em liga metálica de zamac; da parte superior até a metade do centro vazado envolto com um ramo; metalizada na cor dourada. Tamanho: 55 mm de diâmetro e centro de 25 mm de diâmetro. Com gravação de “Honra ao Mérito”, que também permite a colocação de adesivo de 25 mm. Espessura máxima de 1,7 mm e peso aproximado de 15 gramas. Suporte para fita de 27 mm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim na cor azul ou vermelha, com 2,5 cm de largura, e adesivo personalizado conforme o evento.	unidade	800	1000	SPORTS BRINDE PERSON	R$ 15,80

	Medalha redonda: fundida em liga metálica de zamac; da parte superior até a metade do centro vazado envolto com um ramo; metalizada na cor prata. Tamanho: 55 mm de diâmetro e centro de 25 mm de diâmetro. Com gravação de "Honra ao Mérito", que também permite a colocação de adesivo de 25 mm. Espessura máxima de 1,7 mm e peso aproximado de 15 gramas. Suporte para fita de 27 mm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim na cor azul ou vermelha, com 2,5 cm de largura, e adesivo personalizado conforme o evento.	unidade	800	1000	SPORTS BRINDE PERSON	R$ 15,80
	Meião adulto: confeccionado em 98% poliamida e 2% elastano, com punho elástico. As cores serão definidas no ato da compra.	par	100	125	KANGA PRO	R$ 20,50
	Meião infantil: confeccionado em 98% poliamida e 2% elastano, com cano alto e calcanhar reforçado. As cores serão definidas no ato da compra.	par	60	75	KANGA PRO	R$ 18,50
	Plinto piramidal em madeira: com 06 graduações, base emborrachada, antiderrapante, com estofamento de espuma.	unidade	01	02	SPORTIN PLINTO	R$ 2.583,00
	Rede de vôlei: oficial, confeccionada em fios de polietileno de 02 mm de espessura em média, costura em fios de poliamida medindo aproximadamente 10 m, e 02 faixas de algodão. Padrão CBV.	unidade	06	08	MASTER OF	R$ 360,00
	Rede esportiva para basquete: oficial, confeccionada em fio 2,0 de nylon de alta resistência, malha de 7,0 mm. Tamanho: 0,45 cm de diâmetro x 0,50 cm de comprimento.	par	06	08	PANGUE NYLON	R$ 34,00
	Rede esportiva para futebol de salão: mix 67% polietileno e 33% polipropileno. Medidas aproximadas: 3,20 m de comprimento x 2,10 m de altura x 1,0 m de profundidade em baixo e 0,60 m de profundidade em cima.	par	05	06	MATRIX FUTSAL	R$ 485,00
	Troféu com altura de 17 cm: base quadrada com 11 cm de largura, em polímero na cor preta; sobre esta base, um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior fixa de baralho 060. Plaqueta para gravação.	unidade	05	06	VITORIA 600110	R$ 86,95
	Troféu com altura de 18 cmm: base redonda com 7,5 cm de largura, em polímero na cor preta. Na parte superior desta base, uma estatueta fixa de ramo para inserção de aro de modalidades. Metalizado na cor dourada. Plaqueta para gravação.	unidade	30	38	VITORIA 600030	R$ 88,00
	Troféu com altura de 30 cm: base octogonal com 10,01 cm de largura, em	unidade	10	13	VITORIA 500963	R$ 108,90

	polímero na cor preta; na parte superior desta base, uma tampa em polímero metalizado na cor dourada; acima desta tampa, uma estatueta de bola de futebol na cor prata e gomos pintados na cor vermelha, com 7,8 cm de largura. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.					
	Troféu em acrílico cristal redondo: com medidas Ø 15 cm; espessura do acrílico de 4 mm. Personalizado com impressão digital.	unidade	200	250	SANTA RITA ACRÍLICO	R$ 76,00
	Troféu em acrílico cristal retangular tipo "L": com medidas de 15 cm x 20 cm. Espessura do acrílico de 4 mm, personalizado com impressão digital.	unidade	200	250	SANTA RITA ACRÍLICO	R$ 76,00
	Uniforme para basquetebol: composto de 12 camisas e 12 calções. Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 120/m² e impressão de números sequenciais de 01 a 12 na frente e costas. Logotipo em silkscreen de primeira qualidade, sendo na parte frontal da camiseta o programa ou evento esportivo, e brasão de armas do Município na parte superior das costas. As cores serão definidas no ato da compra.	jogo	02	03	KANGA PRIME	R$ 1.720,00
	Uniforme para voleibol: composto de 12 camisas e 12 calções. Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado com gramatura de 120/m² e impressão de números sequenciais de 01 a 12 na cor branca na frente e costas, medindo no mínimo 15 cm de altura na frente e no mínimo 20 cm nas costas. Logotipo em silkscreen de primeira qualidade, sendo na parte frontal da camiseta o programa ou evento esportivo, e brasão de armas do Município na parte superior das costas. As cores serão definidas no ato da compra.	jogo	04	05	KANGA PRIME	R$ 2.478,00